



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 006/2010, de 01 de Fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre luto oficial por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **JOSE ÚRTIGA DE SÁ** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSE ÚRTIGA DE SÁ** persona grata para a sociedade picoense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **JOSE ÚRTIGA DE SÁ**.

Art. 2º - em decorrência do falecimento fica o Pavilhão Municipal hasteado por 03 (três) dias a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL